



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

**PROJETO DE LEI Nº. 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**



*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 254.413,33 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos), e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ – SP, APROVA A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 254.413,33 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos)** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**FICHA:**

02	Poder Executivo		
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0012.2044	Manutenção da Atenção Básica à Saúde		
<b>COD. 312.000</b>	<b>Recursos para o Combate ao Coronavírus</b>		
<b>3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		
<b>RECURSO</b>		<b>RS</b>	<b>27.087,20</b>
<b>ESTADUAL</b>	.....		

**FICHA:**

02	Poder Executivo		
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0012.2044	Manutenção da Atenção Básica à Saúde		
<b>COD. 312.000</b>	<b>Recursos para o Combate ao Coronavírus</b>		
<b>3.3.90.30</b>	<b>Material de Consumo</b>		
<b>RECURSO</b>		<b>RS</b>	<b>19.724,80</b>
<b>ESTADUAL</b>	.....		

**FICHA:**

02	Poder Executivo		
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0012.2044	Manutenção da Atenção Básica à Saúde		
<b>COD. 312.000</b>	<b>Recursos para o Combate ao Coronavírus</b>		
<b>3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		
<b>RECURSO</b>		<b>RS</b>	<b>15.000,00</b>
<b>FEDERAL</b>	.....		



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

CNPJ. 45.128.816/0001-33

**FICHA:**

02 Poder Executivo  
02.29.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0012.2044 Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
**COD. 312.000 Recursos para o Combate ao Coronavírus**  
**3.3.90.30 Material de Consumo**

**RECURSO FEDERAL..... R\$ 168.719,33**

**FICHA:**

02 Poder Executivo  
02.29.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0013.2047 Assist. Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar  
**COD. 312.000 Recursos para o Combate ao Coronavírus**  
**4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente**

**RECURSO FEDERAL..... R\$ 23.882,00**

**TOTAL..... R\$ 254.413,33**

**Art.2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, de **Recursos Estaduais e Federais COVID-19**, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2020.....R\$ 254.413,33**

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, 13 de janeiro de 2021.

  
**Silvio Cesar Sartorello**  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

CNPJ. 45.128.816/0001-33

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente;**

**Nobres Vereadores:**

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial visando re-priorizar e reforçar recursos orçamentários no **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, para a contabilização das despesas com as ações de Combate a COVID-19 no Município de Tabapuã.

Vale a pena trazer à luz, que o advento da pandemia causada pelo COVID19, trouxe uma série de fatores e despesas não programadas originalmente na peça orçamentária, fato que está causando a necessidade da criação de algumas fichas de despesas.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional especial serão suportados com **SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2020**, de acordo com o art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2020.....R\$ 254.413,33**

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

CNPJ. 45.128.816/0001-33

e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã, 13 de janeiro de 2.021.

  
**SILVIO CESAR SARTORELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ao Exmo. Sr.  
**FABRÍCIO MONTES DE MATTOS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Tabapuã-SP.